



TC 024.007/2024-2

Tipo: CBEX de multa

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Eduardo Gonçalves Tabosa Junior (CPF 204.379.197-49)	30/08/2024	7983/2022 – 1ª Câmara (Condenatório) 25/2023 – 1ª Câmara (Embargos de declaração) 13721/2023 – 1ª Câmara (Recurso de reconsideração) 2381/2024 – 1ª Câmara (Embargos de declaração) 3487/2024 – 1ª Câmara (Embargos de declaração)

2. A partir do originador TC 020.144/2015-6 foram gerados os seguintes processos de cobrança executiva:

- 024.006/2024-6, referente ao subitem 9.4 do acórdão condenatório;
- 024.007/2024-2 e 024.008/2024-9, referentes ao subitem 9.5 do acórdão condenatório

3. O responsável constituiu representante legal e houve êxito nas notificações enviadas ao endereço do procurador.

4. O responsável não solicitou parcelamento da dívida.

5. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte do responsável e não há registro no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – em nome de Eduardo Gonçalves Tabosa Junior.

6. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão



Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Brasília, 7 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Roberta Ribeiro Ferreira

Matrícula 9036-0

Serviço de Gestão de Cobrança Executiva